



Controle do documento:  
Rev. 00 – 03/08/2017 (Plano de Integridade/Compliance Inicial)  
Rev. 01 – 04/11/2018 (Revisão Geral do Plano)  
Rev. 02 – 28/06/2020 (Revisão do item 1.1 do Plano)

## **PLANO DE INTEGRIDADE/*COMPLIANCE***

**VISÃO4D GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ 28.337.529/0001-14**

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

**1.1. Principais competências e serviços prestados**

**1.2. Constituição e Estrutura da Empresa**

**1.3. Setor de atuação e principais parcerias**

**1.4. Missão, visão e valores**

**1.5. Principais instrumentos internos relativos à área de integridade**

**1.6. Estrutura de Gestão da Integridade/*Compliance***

### **2. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

### **3. RISCOS PRIORITÁRIOS**

### **4. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E TRATAMENTO DOS RISCOS**

### **5. ANEXOS**

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

### **1.1. Principais competências e serviços prestados**

A MSALES GESTÃO EMPRESARIAL, nome fantasia VISÃO4D GESTÃO EMPRESARIAL (VISÃO4D), dada a natureza dos serviços e relacionamentos entre a área pública e privada, mantém total transparência junto aos Clientes e preserva o sigilo com relação a Terceiros, evitando sempre a execução de trabalho que possam trazer conflitos de interesses com entidades já representadas, pautando sua conduta com integridade e conformidade.

As suas principais competências e serviços prestados, sempre para Clientes presentes no ramo da Engenharia, encontram-se detalhados a seguir.

#### **1.1.1.. Análise de Negócios na Fase de Licitação.**

Compreende a análise da oportunidade de negócio, procurando identificar as ameaças e oportunidades, estudando as proposições que possam contribuir para a sua conquista de forma competitiva e segura, caso o contrato venha a ser adjudicado ao nosso Cliente.

Nesta fase, as nossas atividades compreendem principalmente os seguintes itens:

- Análise técnica do escopo, da documentação, das obrigações e responsabilidades a serem assumidas, das garantias e da conformidade da licitação com a legislação aplicável;
- Análise da planilha de preços, das condições de pagamento, reajustamento, critérios de medição, garantia contratuais e demais condições comerciais;
- Elaboração de perguntas e pedidos de esclarecimentos diversos, visando mitigação de conflitos e negociais futuros;
- Assessoria no mapeamento das oportunidades e ameaças e elaboração da Matriz de Riscos através da identificação, análise, classificação e tratamento aos riscos buscando obter uma proposta segura e competitiva onde as ameaças e oportunidades não somente foram identificadas como também tratadas;
- Assessoria na análise da orçamentação, com a identificação e estudos de possíveis omissões, erros que poderão interferir no resultado futuro;
- Apoio na elaboração de documentos de parcerias entre empresas para participação em licitação e para execução de obras (MOU, Compromisso de Constituição de Consórcio, Acordos Internos e Normas e Procedimentos Operacionais);
- Apoio no preenchimento dos demonstrativos de formação de preços, qualificações de proposta e na negociação com os clientes para adequação de cláusulas contratuais;
- Apoio na definição da equipe de administração contratual da obra.

### **1.1.2. Implantação e acompanhamento da Administração Contratual na Fase de execução do contrato.**

Aqui o trabalho se volta para a implantação de um processo de gerenciamento do contrato e da relação entre o Contratante e o Contratado, que visa o cumprimento das obrigações assumidas e exercício dos direitos contratados, a redução de conflitos e geração de passivos, a maximização dos resultados conduzindo as partes ao atingimento dos seus respectivos interesses e objetivos.

Para tanto, merece que sejam destacadas as seguintes atividades:

- Apoiar na realização de debates com a equipe mobilizada para a execução dos serviços sobre os aspectos contratuais e sobre os conhecimentos adquiridos na fase de propostas tais como: os direitos e deveres assumidos, o conhecimento e abrangência do escopo, os riscos (oportunidades e ameaças) e outros assuntos sejam de caráter geral ou particular identificados na fase de elaboração dos preços;
- Apoio na implantação da área de administração de contratos, gestão de risco e garantia dos registros na obra, compreendendo o suporte ao responsável para o desempenho das funções;
- Apoiar a obra visando gestão dos riscos da proposta e designando responsáveis pelos tratamentos;
- Apoio na definição das Obrigações Contratuais, Acompanhamento do Escopo, Processo de Gestão de *Change Orders* e *Claims*, Gestão dos registros da administração contratual a constarem no Relatório Diário de Obras (RDO), Avaliação do fluxo da Comunicação com o Cliente, Padronização da gestão de documentos de Administração Contratual na obra, Acompanhamento de Subcontratados estratégicos;
- Realização de visitas para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos com foco na Identificação dos desvios de escopo e das possibilidades de melhorias de resultado buscando, no mínimo, a reposição dos desvios imputáveis ao Cliente; Acompanhar o projeto buscando respostas às ameaças identificadas e potencializar as oportunidades identificadas, além de trazer para os novos estudos (novas propostas) às lições apreendidas; Apoiar a definição de estratégias, elaboração e participar das negociações de reivindicações ("Pleitos") e defesas ("Contra Pleitos") envolvendo empresas contratantes e subcontratadas.

### **1.1.3. Apoio administrativo em atividades relacionadas a processos de recuperação judicial.**

A VISÃO4D oferece consultoria administrativa para empresas em recuperação judicial, envolvendo tratativas e negociações com fornecedores e prestadores de serviço e demais atividades que envolvam a Lei 11.101.

### **1.1.4. Agenciamentos envolvendo busca de novos negócios.**

A partir da experiência adquirida ao longo de 30 anos de atuação em contratação e gerenciamento de fornecedores e prestadores de serviço exercido por seus sócios, a VISÃO4D efetua agenciamento entre empresas no ramo da Engenharia, buscando novos negócios para seus Clientes, sempre em ambiente *compliance*.

### **1.1.5. Serviços administrativos**

A VISÃO4D oferece suporte para organização de áreas de apoio à produção na Engenharia, sustentada por ferramentas de tecnologia em parceria, para as disciplinas de projeto, planejamento, administração, suprimento, recursos humanos, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança.

### **1.2. Constituição e Estrutura da Empresa**

A VISÃO4D foi constituída em agosto de 2017, a partir da experiência de seus sócios, que no decorrer de suas carreiras identificaram a necessidade das entidades públicas e privadas no ramo da engenharia pesada, de contarem com assessoria especializada de profissionais desvinculados das atividades rotineiras e operacionais da empresa, diagnosticando oportunidades e obstáculos, apresentando soluções e agindo desde a fase da concepção dos negócios até o seu encerramento.

Colaboradores poderão ser contratados na medida em que a Empresa obtiver seus contratos, quando houver esta previsão nos mesmos e existir esta necessidade.

Colaboradores englobam profissionais ocupando o quadro permanente da Empresa, ocupantes de cargos de confiança, profissionais requisitados, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços, estagiários, autônomos, residentes e todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestando serviços à Empresa, sejam de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente.

### **1.3. Setor de atuação e principais parcerias.**

A VISÃO4D atua no setor da Engenharia em geral, e efetuará parcerias privadas quando necessário o apoio jurídico, o suporte tecnológico ou a especialização técnica envolvendo as áreas de gestão contratual, projeto, planejamento, administração, suprimento, recursos humanos, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança.

Todas as parcerias que forem firmadas com a VISÃO4D deverão cumprir os procedimentos estabelecidos neste Plano.

### **1.4. Missão, visão e valores.**

**MISSÃO:** Ampliação dos resultados para Clientes de Engenharia, através da Análise Contratual, da Busca de Negócios e de Novas Tecnologias.

**VISÃO:** Ser reconhecida como parceiro e agente catalisador em diagnóstico contratual, em agenciamento visando novos negócios, assim como em desenvolvimento organizacional e tecnológico para as empresas de Engenharia.

**VALORES:**

- Ética: atuar sempre de forma *compliance*.

- Qualidade: superar as expectativas do Cliente.
- Foco: buscar resultados e alcançar metas.
- Desenvolvimento: buscar o aprimoramento tecnológico.

### **1.5. Principais instrumentos internos relativos à área de integridade**

Promoção da ética e regras de conduta: Os sócios e representantes definidos no item 1.6 deste Plano serão os responsáveis por promover a ética e regras de conduta aqui definidos na Empresa.

Comissão de Ética: Conforme estabelecido nos itens 1.6 e 1.7 deste Plano.

Código de Ética e Conduta: Conforme Anexo I deste Plano. O Código de Ética e Conduta deverá ser impresso em separado para distribuição a todos os Colaboradores da Empresa.

Transparência ativa e acesso à informação: Informações que promovam a ética e as regras de conduta serão divulgadas a todos os Colaboradores da Empresa através dos e-mails dos sócios.

Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo: Será tratada pela Estrutura de Gestão de Integridade definida no item 1.6 deste Plano.

Funcionamento de canais de denúncias: As denúncias deverão ser direcionadas para o telefone e os e-mails dos sócios indicados no item 1.7 deste Plano. Outros meios de comunicação poderão ser utilizados pelo denunciante, conforme estabelecido no Anexo I deste Plano.

Funcionamento de controles internos, auditorias e responsabilizações: A Estrutura de Gestão estabelecida no item 1.6 deste Plano (i.) efetuará treinamento em periodicidade anual sobre o Código de Ética e Conduta, Anexo I deste Plano (Código), contado a partir de 31/10/18, para todos os seus empregados e administradores, (ii.) entregará cópia do Código de Ética e Conduta em sua última revisão atualizada para todo Colaborador antes de sua contratação, observando-se que o Código se encontra disponível na web, no site [www.visao4d.com](http://www.visao4d.com), (iii.) acionará qualquer profissional ou empresa a ser contratada para preencher o Formulário constante do Anexo II deste Plano, antes de sua contratação, e não efetivará a mesma caso ele se negue a preencher ou se verifique algum risco de conflito de competência ou incoerência ou inconsistência nos registros efetuados (iv.) efetuará ou elegerá equipe para realizar auditoria interna anualmente, devidamente documentada, (v) fará constar a cláusula descrita no Anexo III deste Plano nos contratos a serem assinados com os Colaboradores de risco indicado no item 3 deste Plano, após a verificação estabelecida no referido item, e (vi.) avaliará as denúncias em sintonia com as regras do Código e aplicará as medidas disciplinares nele estabelecidas.

### **1.6. Estrutura de Gestão da Integridade/Compliance**

A Estrutura de Gestão de integridade/Compliance da VISÃO4D será formada por no mínimo 2 (dois) sócios até o patamar de até 40 (quarenta) Colaboradores presentes na Empresa. Fica estabelecido que a Estrutura de Gestão será acrescida em mais 1 (um) participante a cada 20 (vinte) novos Colaboradores contratados a partir do patamar de 40 (quarenta) profissionais.

Os participantes a serem incrementados na Estrutura de Gestão serão escolhidos pelos sócios da Empresa, e terão atuação conjunta e integrada com os sócios, seguindo as condições estabelecidas neste Plano. Caso o convidado escolhido opte por não participar da Estrutura de Gestão, os sócios indicarão outro participante, até que o critério acima seja atendido.

Este Plano será revisado sempre que houver o acréscimo de 1 participante na Estrutura de Gestão da Integridade/*Compliance*, de forma a incluir as referências do novo integrante.

## **2. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

Os responsáveis atuais são os diretores sócios proprietários referenciados abaixo:

- Marcelo Sales Ferreira da Silva – [Marcelo@visao4d.com](mailto:Marcelo@visao4d.com)
- Márcia Maria Abelha Carneiro – [Marcia@visao4d.com](mailto:Marcia@visao4d.com)

## **3. RISCOS PRIORITÁRIOS**

Todo profissional ou empresa a ser contratada pela VISÃO4D deverá preencher o Formulário constante do Anexo II deste Plano, antes de sua contratação. O mesmo não será contratado, caso se negue a preencher o documento ou se verifique algum risco grave de conflito de competência ou incoerência ou inconsistência nos registros efetuados no documento. A verificação e análise das informações serão efetuadas pela Estrutura de Gestão da Integridade/*Compliance*.

Os casos de maior risco na questão da integridade/*compliance* se referem aos consultores, agentes, agenciadores, assessores, autônomos, advogados e despachantes terceirizados. Estes deverão ter especial atenção no momento da avaliação de integridade, com apuração prévia e detalhada pela Estrutura de Gestão, antes de sua contratação.

Todo contrato com Colaborador de risco deverá conter a cláusula constante do Anexo III deste Plano. Caso o Colaborador a ser contratado venha a propor cláusula contratual padrão de Programa de Integridade existente em sua Empresa, a mesma poderá ser utilizada, desde que similar a existe neste Plano e previamente aprovada pelos sócios da VISÃO4D.

## **4. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E TRATAMENTO DOS RISCOS**

Monitoramento: Todo o processo de monitoramento será exercido pela Estrutura de Gestão de integridade/*Compliance* da VISÃO4D, que irá manter todas as evidências das ações previstas neste Plano em arquivo físico e/ou digital.

Atualização e avaliação do Plano de Integridade: Este Plano será mantido em avaliação permanente pela Estrutura de Gestão de integridade/*Compliance* da VISÃO4D, e revisado sempre que necessário na medida em que for praticado, seguindo o processo de melhoria contínua.



Tratamento dos riscos: O tratamento dos riscos será exercido pela Estrutura de Gestão de integridade/*Compliance* da VISÃO4D, que tomará todas as ações cabíveis detalhadas neste Plano.

## **5. ANEXOS**

ANEXO I - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE INTEGRIDADE (PESSOA JURÍDICA / FÍSICA)

ANEXO III – CLÁUSULA DE INTEGRIDADE/*COMPLIANCE*

São Paulo, 28 de junho de 2020

Original assinado pelos sócios Marcelo Sales e Márcia Abelha

## **ANEXO I AO PLANO DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE DA VISÃO 4D**

### **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA – VISÃO4D GESTÃO EMPRESARIAL- CNPJ 28.337.529/0001-14**

#### **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1 - O “Código de Ética e Conduta” da Msales Gestão Empresarial, nome fantasia Visão4d Gestão Empresarial (Visão4d), tem por objetivo estruturar os princípios e valores que norteiam as suas ações e seus compromissos de conduta nas relações internas e externas da Empresa. Busca-se, por meio deste documento, estabelecer um mecanismo de fortalecimento empresarial e de princípios éticos efetivos que representem os valores preconizados pela Visão4d.

2 - Este Código de Ética e Conduta é de observância obrigatória por todos os membros da sociedade, profissionais que venham a ocupar o quadro permanente da Empresa, ocupantes de cargos de confiança, profissionais requisitados, fornecedores, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços à Visão4d, estagiários, autônomos, residentes e todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços à Empresa, sejam de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente (Colaboradores).

#### **CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

3 – Os Colaboradores deverão respeitar, a todo tempo, todos os regulamentos, normas e leis, enfim toda a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando às Leis Brasileiras, inclusive suas futuras alterações, e as demais delas decorrentes. Havendo conflito entre as Leis Brasileiras e outras legislações, normas e regulamentos, prevalecerão as Leis Brasileiras.

4 – Os Colaboradores deverão combater, denunciar e não realizar, atos ou práticas que possam configurar conflitos de interesses, lavagem de dinheiro, fraude, corrupção, pagamento de facilitação ou por indicação. Também não deverão oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de (i) qualquer colaborador; (ii) qualquer autoridade, agente ou funcionário público; (iii) qualquer partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Brasileiras aplicáveis ou à Lei Anticorrupção.

5 - A Visão4d observará todos os princípios constantes da Constituição Federal vigente, zelando pela predominância da probidade administrativa, da integridade, da dignidade da pessoa humana, da urbanidade, da transparência, da honestidade, da lealdade, do repúdio ao preconceito e ao assédio, do respeito à diversidade, da responsabilidade social e do

desenvolvimento sustentável, do interesse público, do sigilo profissional, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da boa conduta presentes na Legislação. A Visão4d não apoia e nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

6 - As Informações confidenciais ou estratégicas serão limitadas a pessoas com necessidade de conhecimento, incluindo divulgação interna junto a outros colaboradores bem como a terceiros.

7 - Os princípios éticos tais como o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais, deverão ser considerados em todas as decisões na Visão4d, bem como em todos os relacionamentos empreendidos no âmbito da empresa, com o objetivo de contribuir para a construção e a consolidação da identidade da Visão4d como uma empresa que preza pela preservação da ética em todos os seus atos e instâncias.

### CAPÍTULO III – DOS COMPROMISSOS DE CONDUTA

8 - Os compromissos de conduta constantes neste Código de Ética e Conduta são fundamentados e decorrem dos princípios e valores fundamentais supracitados. A Visão4d irá pautar sua atuação e suas decisões em conformidade com os princípios e valores fundamentais orientadores deste Código de Ética e Conduta.

9 - Os princípios e valores norteadores da atuação da Visão4d, bem como seus compromissos de conduta, devem estar refletidos nos relacionamentos nos âmbitos interno e externo à Empresa, em conformidade com o que dispõem Capítulo II deste Código de Ética e Conduta, sempre zelando pela imagem, reputação e integridade da Visão4d.

10 - A marca da empresa e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios da Visão4d e devem ser sempre protegidos por todos colaboradores. A propriedade intelectual da empresa diz respeito ao seu direito de proteção às ideias e criação desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui sua marca, eventuais patentes, direitos autorais, registro de software, dentre outros. Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual do mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

11 – Os empregados, ao manifestar suas opiniões sobre as atividades da Visão4d, no exercício da liberdade de expressão, devem deixar claro se tratar de opinião pessoal, resguardando à reputação da Empresa. O empregado pode discordar de práticas ou políticas adotadas pela empresa, devendo discutir suas ideias com seu superior hierárquico e apresentar sugestões. A empresa estimula o clima de abertura como forma de impedir a estagnação, encorajando a criatividade e o não conformismo. As críticas feitas às claras serão bem-vindas e consideradas demonstração de lealdade à empresa.

#### CAPÍTULO IV – DOS RELACIONAMENTOS NO ÂMBITO INTERNO

12 - A Visão4d buscará adotar medidas para que não haja distinção de tratamento entre as pessoas que atuam na Empresa, com respeito à hierarquia e ao desempenho das competências de cada um, e em conformidade com os princípios e valores fundamentais.

13 - Todas as pessoas que atuam no âmbito da Visão4d deverão contribuir para o estabelecimento e a manutenção de um ambiente de trabalho em que prevaleçam a cooperação, eficiência, dedicação, iniciativa, justiça, responsabilidade, transparência e a urbanidade.

14 - Todos os que atuam na Visão4d devem se comprometer no sentido de não serem coniventes com qualquer infração a este Código de Ética e Conduta.

#### CAPÍTULO V – DOS RELACIONAMENTOS NO ÂMBITO EXTERNO

15 - A Visão4d se pautará, em suas relações externas, pelo mais elevado padrão ético, bem como pelos princípios e valores fundamentais orientadores deste Código de Ética e Conduta, assumindo o compromisso de regular tais relações por meio de procedimentos imparciais, isonômicos, transparentes, idôneos e em conformidade com a legislação pertinente.

16 - A atuação da Visão4d se pautará pelo compromisso com os projetos e as políticas governamentais vigentes, buscando a prestação de serviços de forma responsável e em consonância com a Legislação vigente.

17 - A Visão4d atuará permanentemente na prevenção e repressão ao surgimento e manutenção de práticas que possam resultar em vantagens ou benefícios pessoais que caracterizem conflito de interesse para os envolvidos, bem como participação em práticas ilegais, desleais ou contrários aos princípios éticos.

18 - A Visão4d deve nortear suas ações com intuito de preservar o bom relacionamento com todos os envolvidos externos, pautando sempre no compromisso e satisfação no seu atendimento, preservando o princípio da equidade.

19 - A Visão4d buscará prevenir corrupções e fraudes, bem como conflito entre os interesses privados de seus colaboradores e clientes e o interesse público. Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra instituição ou indivíduos públicos ou privados com os quais a Visão4d mantenha vínculo.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 – Compete aos sócios da Visão4d a divulgação, implementação e atualização deste Código de Ética e Conduta, a resposta às consultas éticas, bem como a apuração de denúncias de descumprimento de conduta ética. Qualquer pessoa poderá entrar em contato com os sócios nos e-mails [marcelo@visao4d.com](mailto:marcelo@visao4d.com) e [marcia@visao4d.com](mailto:marcia@visao4d.com) (canais de denúncia) ou utilizar qualquer outra forma de comunicação para denúncias sobre descumprimentos aos princípios deste Código de Ética e Conduta, sendo assegurado total sigilo ao denunciante.

21 - A Visão4d terá como compromisso fundamental a formação ética de seu pessoal, de modo que as condutas não desprezem o elemento ético. Para isso, serão adotadas medidas de orientação aos seus empregados e terceirizados, estimulando o seu integral cumprimento.

22 - A denúncia de uma conduta contrária aos preceitos éticos poderá ser feita por qualquer cidadão, empregado da Visão4d ou não.

23 - Será assegurado ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

24 - As violações ao presente Código de Ética e Conduta são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, (1º) por decisão dos sócios da Visão4d e (2º) com base na legislação quando aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a Visão4d no 1º caso, bem como punições previstas em lei no 2º caso.

25 - Todas as pessoas que atuam no âmbito da Visão4d devem tomar conhecimento e implementar as orientações anteriores estabelecidas neste Código.

26 – Com relação ao Plano de Treinamento, a Visão4d efetuará treinamento em periodicidade anual sobre o Código de Ética e Conduta, contado a partir da assinatura deste documento, para todos os seus empregados e administradores.

27 - Antes de toda contratação será disponibilizada ao futuro Colaborador pretendente cópia do Código de Ética e Conduta da Visão4d em sua última revisão atualizada, quando lhe será solicitado preenchimento de um Formulário para Análise Prévia de Integridade. O Formulário preenchido deverá ser previamente analisado pelos sócios da Visão4d antes de qualquer contratação.

28 - Este Código entra em vigor na data de sua assinatura. Posteriores revisões do Código poderão ser emitidas, na busca da melhoria e atualização contínua do mesmo.

São Paulo, 28 de junho de 2020

Original assinado pelos sócios Marcelo Sales e Márcia Abelha



**ANEXO II AO PLANO DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE DA VISÃO 4D**

	<b>FORMULÁRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE INTEGRIDADE (PESSOA JURÍDICA)</b>	Folha 01/02	
<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome fantasia:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>1.1 - Houve alteração da razão social nos últimos 10 anos? Se sim, indique as anteriores.</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>1.2 - A empresa faz parte de algum grupo de outras empresas? Se sim, relacionar seus nomes.</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>1.3 - Quantos colaboradores a empresa possui ?</b>			
<b>1.4 - Preencha a tabela abaixo com o nome completo dos sócios e/ou administradores.</b>			
<b>Nome completo:</b>	<b>CPF:</b>	<b>São funcionários públicos ou possuem parentes próximos que são funcionários públicos?</b>	
<b>1.5 - A sua empresa, os sócios, ou às pessoas chaves foram ou estão sendo processados, ou investigados por violação de regras/normas do código penal brasileiro e /ou das leis que versam sobre enriquecimento ilícito de agente público, licitações públicas, lavagem de dinheiro, práticas anticoncorrenciais, conflito de interesse no exercício de cargo do poder executivo, corrupção, quaisquer crimes tributários, contra o meio ambiente, ou quaisquer práticas ilegais ou delitos graves, no Brasil ou no exterior, não listados anteriormente?</b>			
<b>1.6 - Descreva um breve histórico da sua empresa, quanto tempo atua no mercado e em qual ramo, e algumas referências atuais dos serviços que presta.</b>			
<b>1.7 - Indique 3 (Três) referências comerciais, de preferência no mesmo ramo de negócio (Clientes ou Fonecedores)</b>			
<b>Nome da empresa</b>	<b>Nome do contato</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>

	<b>FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE INTEGRIDADE (PESSOA JURÍDICA)</b>	Folha 02/02
<b>2.1 - O Parceiro comercial interage direta ou indiretamente com agentes ou funcionários públicos?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.2 - A empresa possui algum programa de integridade/compliance?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.3 - Se a resposta for não, a empresa irá implantar um programa de integridade/compliance?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.4 - A empresa tem código de conduta?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.5 - A empresa tem canal de denúncia?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.6 - A empresa possui plano de treinamento de compliance?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.7 - A empresa recebeu o código de conduta e ética da VISÃO4D e tem ciência de sua aplicação?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>2.8 - WEB Site da sua empresa :</b>		
<p><b>Baseado no melhor do meu conhecimento, afirmo que as respostas acima colocadas conferem com a verdade.</b></p> <p>Assinatura: _____ Local/Data: _____</p> <p>Nome Completo: _____ CPF: _____</p> <p>Cargo na Empresa: _____</p> <p>Telefone: _____</p> <p>E-mail: _____</p>		
Formulário: Visão4d-0001	Revisão: 00	Data Revisão: 31/10/2018

	<b>FORMULÁRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE INTEGRIDADE (PESSOA FÍSICA)</b>	<b>Folha 01/01</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Telefone:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>1.1 - A sua pessoa física foi sócia de empresa nos últimos 10 anos? Se sim, indique o CNPJ, Período e Razão Social.</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>1.2 - Se sim em 1.1, as empresas fizeram parte de algum grupo de outras empresas? Se sim, relacionar seus nomes.</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>1.3 - Se sim em 1.1, quantos colaboradores a(s) empresa(s) possuía(m) ?</b>			
<b>1.4 - A sua pessoa física é ou foi funcionário público ou possui parentes próximos que são funcionários públicos?</b>			
<b>1.5 - A sua pessoa física ou as empresas, os sócios, ou às pessoas chaves eventualmente listadas acima foram ou estão sendo processados, ou investigados por violação de regras/normas do código penal brasileiro e /ou das leis que versam sobre enriquecimento ilícito de agente público, licitações públicas, lavagem de dinheiro, práticas anticoncorrenciais, conflito de interesse no exercício de cargo do poder executivo, corrupção, quaisquer crimes tributários, contra o meio ambiente, ou quaisquer práticas ilegais ou delitos graves, no Brasil ou no exterior, não listados anteriormente?</b>			
<b>1.6 - Descreva um breve histórico das atividades que desenvolveu nos últimos 10 anos, quanto tempo atua no mercado e em qual ramo de trabalho, e algumas referências atuais dos serviços que presta.</b>			
<b>1.7 - Indique 3 (Três) referências comerciais, de preferência no mesmo ramo de trabalho (Empresas onde trabalhou)</b>			
<b>Nome da empresa</b>	<b>Nome do contato</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
<b>1.8 - Sua pessoa física interage direta ou indiretamente com agentes ou funcionários públicos?</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>1.9 - A sua pessoa física recebeu o código de conduta de ética da VISÃO4D e tem ciência de sua aplicação?</b>			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>Baseado no melhor do meu conhecimento, afirmo que as respostas acima colocadas conferem com a verdade.</b>			
Assinatura: _____ Local/Data: _____			
Formulário: Visão4d-0002	Revisão: 00	Data Revisão: 31/10/2018	

**ANEXO III AO PLANO DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE DA VISÃO 4D**

**CLÁUSULA ~~XXXXXXX~~ – INTEGRIDADE/COMPLIANCE**

**YY.1.-** Qualquer uma das Partes, neste ato, por si, seus sócios, associados, empregados, gerentes, diretores, colaboradores a seu serviço, declaram que:

a) em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato, **(i) cumprirá e respeitará**, a todo tempo, todos os regulamentos, normas (inclusive administrativas), leis enfim toda a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando às Leis Brasileiras, especialmente a Lei nº 12.846/2.013 e o Código Penal Brasileiro (“**CPB**”), inclusive suas futuras alterações. Havendo conflito entre as Leis Brasileiras e outras legislações, normas e regulamentos, prevalecerão as Leis Brasileiras; **(ii) combaterá, denunciará e não realizará**, atos ou práticas que possam configurar conflitos de interesses, lavagem de dinheiro, fraude, corrupção, pagamento de facilitação ou por indicação, e **(iii) cumprirá** as condições estabelecidas no Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE**; e

b) com relação aos Serviços (vinculados direta ou indiretamente ao Contrato) do presente, declara, garante e se compromete, por si, seus sócios, associados, empregados, gerentes, diretores, colaboradores ou quaisquer terceiros a seu serviço, que **não oferecerá, prometerá ou autorizará** qualquer tipo pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de **(i)** qualquer colaborador; **(ii)** qualquer autoridade, agente ou funcionário público – conforme definido no CPB; **(iii)** qualquer partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Brasileiras aplicáveis.

**YY.2.-** Quando cabível, uma Parte deverá **(i)** responder de forma célere e detalhada a qualquer notificação da outra Parte relacionada **(ia)** à violação dos compromissos, garantias e declarações realizadas nos termos deste Contrato, especialmente da Cláusula **YY**; bem como **(ib)** às Leis Brasileiras com relação à execução dos Serviços objeto desse do Contrato; e **(ii)** fornecer de forma célere e detalhada o suporte documental pertinente à sua resposta.